

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO TUTORAS(ES) NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OFERECIDOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA TRILHAS FUTUROS EDUCADORES**

**Edital PSS-001-2024-NEAD**

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o processo seletivo simplificado para o provimento de vagas e cadastro de reserva para bolsistas, a fim de atuar no âmbito da 2ª. Edição Programas de Aperfeiçoamento Trilhas Futuros Educadores - CONTRATO N.º 9400474/2023 – SEEMG, UFSJ E FUNDEP, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital, respeitando-se o disposto nas demais normas que versam sobre o objeto deste, e executada pelas Coordenações de Curso no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento Trilhas Futuros Educadores e Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.
- 1.2. Ao efetivar sua inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. A aprovação e a convocação da(o) candidata(o) no presente processo seletivo simplificado assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta dos cursos e à disponibilidade orçamentária, de forma que a(o) candidata(o) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pela(o) candidata(o) convocada(o) serão suspensas.
- 1.4. O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal de São João del-Rei.
- 1.5. A convocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1. A(O) candidato à tutoria deverá ter formação conforme Quadro I e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior ou em tutoria de cursos EaD.

**Quadro I: Requisito básico de formação para inscrição nos cursos:**

CURSO	FORMAÇÃO
Educação bilíngue de/para surdos: práticas pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Letras Libras (Licenciatura ou Bacharelado); ou</li><li>• Graduação em Pedagogia Bilíngue<sup>1</sup>; ou</li><li>• Licenciatura em qualquer área e curso formação como instrutor bilíngue ou afins;</li></ul>
Gestão Orçamentária no Setor Público	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Administração; ou</li><li>• Administração Pública; ou</li><li>• Ciências Contábeis; ou</li><li>• Economia.</li></ul>

**3. DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Número de Vagas: 2 (duas) vagas.

3.2. A distribuição das vagas é dada por:

I. 1 vaga para o curso de Educação bilíngue de/para surdos: práticas pedagógicas; e

II. 1 vaga para o curso Gestão Orçamentária no Setor Público;

3.3. Carga Horária: a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.4. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá ter também disponibilidade para encontros presenciais no NEAD/UFSJ, em São João del-Rei, podendo ser incluídas atividades nos finais de semana.

3.5. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

3.6. As atribuições do tutor:

I. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

II. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

III. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

IV. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas úteis;

V. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

VI. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

<sup>1</sup> A(O) candidata(o) que for surdo precisa enviar juntamente a documentação solicitada o laudo médico atualizado de até 2 (dois) anos.

VII participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelos professores das disciplinas do curso;

VIII. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de curso

IX. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso e o professor responsável nas ativida

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), no período do dia **09 de JANEIRO de 2024 às 23h59min do dia 15 de JANEIRO de 2024**, devendo as(os) interessadas(os) preencher o formulário de inscrição (on-line) e anexar ao mesmo a seguinte documentação:

- I. Cópia dos documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente para candidata(o) estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;
  - II. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou certificado conclusão<sup>2</sup> concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
  - III. Cópia da documentação (frente e verso) comprobatória da formação em pós-graduação (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
  - IV. Cópia da documentação comprobatória da experiência em docência;
  - V. Cópia da documentação comprobatória, se for o caso, em cursos de capacitação em EAD e/ou tempo experiência em tutoria;
  - VI. Declaração Funcional do SIGRH no caso de servidor(a) efetivo(a) da UFSJ; e
  - VII. Além dos documentos listados acima, as(os) candidatas(os) com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.
- 4.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a confirmação de sua inscrição.
- 4.3. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso a(o) candidata(o) não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail [cotec@nead.ufsj.edu.br](mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br), durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.
- 4.4. A inscrição da(o) candidata(o) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 4.5. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações.
- 4.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

<sup>2</sup> Somente serão aceitos certificados de conclusão emitidos nos últimos 18 meses.

- 4.7. A não anexação e/ou anexação ilegível ou incompleta da documentação ao que se refere o subitem 4.1 incisos I e II acarretará na não homologação da inscrição;
- 4.8. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo de Seleção será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá, em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.
- 5.2. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.
- 5.3. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência, a experiência em tutoria EaD, e a participação em capacitações na formação de tutores de Educação a Distância, conforme o curso escolhido (ANEXO II) e quadro abaixo.

**QUADRO II: BAREMA de pontuação conforme curso escolhido**

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Formação Acadêmica (pontuado uma única vez, na titulação de maior grau conforme a área do curso escolhido)	1.1. Doutorado concluído na(s) área (s) do curso escolhido	25 pontos
	1.2. Mestrado concluído na(s) área(s) do curso escolhido	20 pontos
	1.3. Doutorado concluído em outras áreas do conhecimento do curso escolhido	20 pontos

	1.4. Mestrado concluído em outras áreas do conhecimento do curso escolhido	15 pontos
	1.5. Pós-graduação lato sensu área do curso escolhido	10 pontos
	1.6. Pós-graduação lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento	5 pontos
2. Experiência em Docência <sup>3</sup> (no máximo 20 pontos)	2.1. Experiência como docente em curso de graduação ou pós-graduação	10 pontos por cada semestre de experiência
	2.2 Experiência como docente em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental	5 pontos por semestre de experiência
	2.3 Experiência como instrutor Bilingue para surdo ou afim ( <i>subitem exclusivo para candidatos(as) a vaga de Tutor(a) do curso Educação bilingue de/para surdos: práticas pedagógicas</i> )	5 pontos por semestre de experiência
3. Capacitação em formação de tutores (máximo 5 pontos)	3.1 Certificado de Capacitação em formação de tutores EaD com duração de no mínimo 40 horas <sup>4</sup> .	5 pontos

<sup>3</sup> Serão contabilizados as frações de tempo em relação a um semestre.

<sup>4</sup> Para efeitos de pontuação não serão considerados certificados com carga-horária menor que 40 horas.

4. Experiência em tutoria EaD (no máximo 40 pontos) <sup>5</sup>	4.1 Experiência como Tutor (a) em cursos graduação, pós-graduação ou aperfeiçoamento EaD	5 pontos por ano de tutoria EaD
5. Experiência servidor efetivo da UFSJ (no máximo 10 pontos)	5.1 Tempo de Experiência como servidor efetivo da UFSJ	2 pontos por ano de exercício
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 6. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final da(o) candidata(o).
- 6.2. Serão consideradas(os) habilitadas(os) as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 40 (quarenta) pontos e serão classificadas(os) na ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 6.3. Caso haja empate entre candidatas(os) serão utilizados os seguintes critérios:
  - I. Primeiro: maior idade; e
  - II. Segundo: maior tempo de experiência como tutor(a) EaD.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após a publicação do resultado preliminar, a(o) candidata(o) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá que o fazer em até 5 dias a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma constante no ANEXO I, mediante encaminhamento de formulário próprio (ANEXO III) para o endereço [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br), dirigido à Coordenação do Geral do NEAD.
- 7.2. A(O) candidata(o) recorrente deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pleito.
- 7.3. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário próprio e pelo e-mail constante no item 7.1., tampouco será aceito recurso extemporâneo.

<sup>5</sup> Serão contabilizados as frações de tempo em relação a um ano. Experiência em tutoria não será pontuada como experiência em docência e vice-versa, pois são funções distintas.

- 7.4. Após análise o Coordenador do Geral do NEAD terá até 5 dias úteis para proferir a decisão.
- 7.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação geral, será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.
- 7.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 8.2. Compete exclusivamente à(ao) candidata(o) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1. A(O) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo será convocada(o) pela(s) Coordenação(ões) do (s) Curso(s) e deverá apresentar todos os documentos comprobatórios declarados no formulário de inscrição.
- 9.2. A convocação da(o) candidata(o) só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.
- 9.3. A convocação das(os) candidatas(os) se dará por ordem de classificação.
- 9.4. No ato da convocação a(o) candidata(o) deverá assinar o termo de compromisso disponível em: <http://nead.ufsj.edu.br/portal/nead/sefin/bolsas>
- 9.5. A convocação da(o) candidata(o) selecionada(o) será enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.
- 9.6. A(O) candidata(o) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 11.1 deste edital.
- 9.7. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do(a) tutor(a) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o(a) tutor(a) será desligado(a) do Curso e terá a bolsa cancelada.

## 10. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

- 10.1. As(Os) tutoras(ES) que efetivamente realizarem as atividades nos termos previstos no Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.
- 10.2. O(A) tutor(a) fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) a serem pagos pela FUNDEP- Fundação de Apoio da UFMG, conforme cronograma de desembolso financeiro do Plano de Trabalho do Projeto de Extensão para Formação Continuada Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação - Trilhas de Futuro Educadores - CONTRATO N.º 9400474/2023 – SEEMG, UFSJ E FUNDEP
- 10.3. O recebimento da bolsa não representa ao(à) tutor(a) nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao(à) tutor(a) de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.
- 10.4. A contratação do(a) tutor(a) bolsista será pelo período de até 6 meses, podendo ser prorrogado e encerrado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Curso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A classificação da(o) candidata(o) neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Tutor(a) do Curso de Aperfeiçoamento da Trilhas Futuro Educadores/ UFSJ, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 11.2. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 11.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação da(o) candidata(o), se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 11.4. São de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.
- 11.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação das(os) candidatas(os), sendo que a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.
- 11.6. As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br).
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.
- 11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatas(os) inscritas(os), a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelas(os) candidatas(os) que já tenham efetivado sua inscrição.
- 11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

Publique-se em 09 de janeiro de 2024.

Profa. Dra.Rejane Corrêa da Rocha - Siape: 3367424  
Coordenadora Geral do NEAD-Portaria nº. 231, de 03/06/2020



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO TUTORAS(ES) NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OFERECIDOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA TRILHAS FUTUROS EDUCADORES**

ANEXO I

Cronograma

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PERÍODO</b>
Publicação edital página NEAD-UFSJ	09 de janeiro de 2024
Inscrições	09 de janeiro a 15 de janeiro de 2024
Análise do formulário de inscrição	16 de janeiro a 18 de janeiro de 2024
Divulgação resultado preliminar	18 de janeiro de 2024

<p>Prazo de recursos contra a divulgação do resultado</p>	<p>De 19 de janeiro a 23 janeiro de 2024</p>
<p>Divulgação dos resultados dos recursos</p>	<p>até 29 de janeiro de 2024</p>
<p>Homologação do Resultado final</p>	<p>até 30 de janeiro de 2024</p>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO TUTORAS(ES) NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OFERECIDOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA TRILHAS FUTUROS EDUCADORES**

ANEXO II

Formação nas áreas dos cursos

<b>CURSO</b>	<b>PÓS GRADUACÃO CONCLUÍDAS NAS ÁREAS</b>
Educação bilíngue de/para surdos: práticas pedagógicas	Libras ou Educação Bilíngue para surdos ou Educação com ênfase de libras ou afins <sup>6</sup> .
Gestão Orçamentária no Setor Público	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Economia.

<sup>6</sup> A(O) candidata(o) que for surdo precisa enviar juntamente a documentação solicitada o laudo médico atualizado de até 2 (dois) anos.



EDUCAÇÃO



**MINAS GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO TUTORAS(ES) NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OFERECIDOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA TRILHAS FUTUROS EDUCADORES**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

PROCESSO SELETIVO:

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste interpor recurso ao resultado da análise dos documentos desse processo seletivo em razão de:

Documentos anexados (descrever, caso houver):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura digital da(o) candidata(o)